



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 068/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 96.049,59 (Noventa e seis mil, quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO	
02.01. GABINETE DO PREFEITO	
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	10.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL GERAL	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	13.142,00
2090 FONTE: 1022 Transf.do Sistema Único de Assistência Social SUAS(COVID19)	
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	12.907,59
1140 FONTE: 933 IGDSUAS - PORT. MDS 337/2011	
082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS BF	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
1153 FONTE: 932 IGDSUAS - PORT. MDS 754/2010	
SOMA.....R\$	36.049,59
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	50.000,00
1577 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	50.000,00
TOTAL.....R\$	96.049,59

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 932 IGDSUAS - PORT. MDS 754/2010.....R\$	10.000,00
FONTE: 933 IGDSUAS - PORT. MDS 337/2011.....R\$	12.907,59
FONTE: 1022 Transf.do Sistema Único de Assistência Social SUAS(COVID19).....R\$	13.137,12
SOMA.....R\$	36.044,71

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1022 Transf.do Sistema Único de Assistência Social SUAS(COVID19).....R\$	4,88
SOMA.....R\$	4,88

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO	
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	10.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	50.000,00
1588 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SCMA.....	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	96.049,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2241 Página 119-120 Ano: X

Data: 13/04/2021

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:542CD534

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE IPORÃ-PR**

O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, LEI Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL Nº 153/91 de 29 de Novembro de 1991;

Resolve:

Art.1º Aprovar as pautas apresentadas na 1ª reunião ordinária, que se realizou no dia 05 de Abril de 2021, sendo elas:

Prestação de Contas Ano 2020;

Prestação de Contas e Utilização de Saldo Remanescente do Transporte Sanitário;

Programa Municipal de Dispensação e Regulamentação de Dispensação de Dietas e Fórmula Enteral;

Rede Mãe Paranaense;

09 de Abril de 2021.

MARCOS ROBERTO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3E087E43

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 96.049,59 (Noventa e seis mil, quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO

041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 10.000,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL

05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL GERAL

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 13.142,00

2090 FONTE: 1022 Transf.do Sistema Único de Assistência Social SUAS(COVID19)

05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 12.907,59

1140 FONTE: 933 IGDSUAS – PORT. MDS 337/2011

082430018.6.008000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS BF

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

1153 FONTE: 932 IGDSUAS – PORT. MDS 754/2010

SOMA.....R\$ 36.049,59

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

1577 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 96.049,59

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 932 IGDMSUAS – PORT. MDS 754/2010.....R\$ 10.000,00

FONTE: 933 IGDMSUAS – PORT. MDS 337/2011.....R\$ 12.907,59

FONTE: 1022 Transf.do Sistema Único de Assistência Social SUAS(COVID19).....R\$ 13.137,12

SOMA.....R\$ 36.044,71

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE: 1022 Transf.do Sistema Único de Assistência Social SUAS(COVID19).....R\$ 4,88

SOMA.....R\$ 4,88

CANCELAMENTO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

125 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 10.000,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

1588 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 96.049,59

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:519B12AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/2021

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do § 2º do Art. 37 da Lei nº. 835/2006; requerimento protocolado sob nº. 1184/2021 de 12/04/2021 e atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de abril de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de abril de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2287DEFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1834/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de funcionamento das farmácias do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- As farmácias do Município de Itambaracá deverão respeitar o seguinte horário de funcionamento:

- De segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min horas e aos sábados no período matutino das 08h00min às 12h00min horas;
- Aos sábados no período vespertino das 12h00min às 18h00min horas;
- Aos domingos e feriados das 09h00min às 11h00min horas.

Art. 2º - Nos dias de trabalho enquadrados nos itens b e c do artigo anterior, as farmácias funcionarão em sistema de rodízio, sendo obrigatória a permanência de uma farmácia aberta, cabendo aos mesmos a organização da escala de plantão, que posteriormente deverá ser informada à administração municipal.

Parágrafo único - As farmácias que estiverem fechadas devido a escala de plantão deverão afixar informativo contendo informação da farmácia que se encontra de plantão.

Art. 3º - O descumprimento do estabelecido na presente lei será analisado pelo departamento competente da administração pública, estando sujeitos às penalidades legais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:62604206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021; Proc. Administrativo: nº 008/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Ferragens, Ferramentas, Proteção de Segurança. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: L. RODRIGUES NETO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME CNPJ: 25.902.046/0001-27, com o valor de R\$ 353.857,46 (trezentos e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos); JEFFERSON OLIVEIRA BARROS 10005576938-MEI; CNPJ: 26.793.954/0001-92 com o valor de R\$ 63.757,60 (sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); VALENTIN DALBEM ME; CNPJ: 76.229.384/0001-80 com o valor de R\$ 387.851,44 (trezentos e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos); JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA - EPP CNPJ: 78.037.520/0001-66 com o valor de R\$ 333.816,30 (trezentos e trinta e três mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta centavos) e ANDRADE E ALEXANDRE LTDA-ME; CNPJ: 08.588.554/0001-93, com o valor de R\$ 155.022,05 (cento e cinquenta e cinco mil e vinte e dois reais e cinco centavos). Os itens 77;266;267;268;269;370;371;372;373;435;459;460;461 e 462 do Lote 01 e itens 46;47; 101 e 102 do Lote 03 foram desertos.

Itambaracá, Pr, 09 de abril de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 030/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:962CC7FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2021; Proc. Administrativo: nº 015/2021. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (lanche natural) e Bebidas destinado à os pacientes em atendimento/tratamento fora do Município. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: FÁBIO PEREIRA DA SILVA 01055028986; CNPJ: 29.456.617/0001-06, com o valor de R\$ 47.460,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais).

Itambaracá, Pr, 12 de abril de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 030/2021